

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 08.04.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**OBRIGA** as instituições bancárias a contratarem vigilância armada para atuar na área de caixas eletrônicos das agências e casas lotéricas localizadas no Município, e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as instituições bancárias públicas ou privadas localizadas no Município de Manaus, que contenham caixas eletrônicos, obrigadas a contratar vigilância armada para atuar ininterruptamente, durante todo o horário dos guichês das casas lotéricas e de disponibilidade de uso e acesso aos terminais eletrônicos das agências bancárias, inclusive nos finais de semana e feriados.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **054/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador ISAAC TAYAH**, que “**DISPÕE** sobre a construção de Monumento à Cultura Judaica, CHANUKIÁ, no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Cria o “Monumento à Cultura Judaica, CHANUKIÁ”, a ser construído na Praça Antônio Bittencourt, popularmente conhecida como Praça do Congresso, sendo que para construção deste monumento o Município de Manaus valer-se-á de doações de empresas e/ou particulares, mediante a celebração de convênios e/ou acordos que se fizerem necessários para execução dos dispositivos desta Lei.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **056/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria dos **vereadores JOELSON SILVA e MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** os dispositivos que especifica da Lei n. 1.838, de 16 de janeiro de 2014 que ‘Dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus’”.

Art. 1º Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 100 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 que passam a vigorar da seguinte forma;

§ 1º Ficam isentos das medidas compensatórias os projetos de empreendimentos de habitação de interesse social, entidades sem fins lucrativos, instituições de assistência social e templos religiosos;

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **113/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **228/2018**, de autoria do Vereador **Prof. Samuel**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Manaus “a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea” a ser realizada, anualmente, na 4ª semana de setembro, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável à EMENDA 001/2018 ao PROJETO DE LEI n.º [004/2018](#), de autoria do **vereador ANDRÉ LUIZ**, que “**ASSEGURA** todas as informações e direito de atendimento aos deficientes auditivos por meio de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todas as instituições públicas municipais de Manaus”.

Art. 1º Aos deficientes auditivos fica assegurado o direito de serem atendidos em todas as repartições públicas do poder executivo municipal, por 01 (um) ou mais servidor capacitado para se comunicar em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sob a coordenação do Fundo Manaus Solidária – FMS

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **315/2017**, de autoria do Vereador **REIZO CASTELO BRANCO**, que “**OBRIGA** os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito de Manaus, a devolverem o material didático-escolar não utilizados pelos alunos e dá outras providências”.

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito de Manaus, ficam obrigados a devolverem o material didático-escolar, ao final do ano letivo, não utilizados pelos alunos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 9ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **026/2018**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DENOMINA** Dr. EXPEDITO TEODORO a Mini Vila Olímpica do Santo Antônio, localizada na Av. Luís de Camões e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada Dr. Expedito Theodoro a Mini Vila Olímpica, localizada na Av. Luís de Camões, no Bairro Santo Antônio.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **226/2018**, de autoria do Vereador **PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial da Cidade de Manaus, a Pipa / Papagaio e sua prática”.

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial da Cidade de Manaus, a Pipa / Papagaio e sua prática.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.



**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> favoráveis ao PROJETO DE LEI n. [021/2019](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem **004/2019**, que “**CRIA** cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os seguintes cargos de provimento em comissão: I – dois cargos de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3; II – dois cargos de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2; e III – dois cargos de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1<sup>a</sup> discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2<sup>a</sup> discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2<sup>a</sup> discussão o Projeto de Lei n.º [005/2018](#), de autoria dos Vereadores **WALLACE OLIVEIRA, JOELSON SILVA, PLÍNIO VALÉRIO e FELIPE SOUZA**, que “**DISPÕE** sobre o combate ao desperdício e à perda de alimentos no âmbito da cidade de Manaus e pede outras providências.”.

**Art. 1º** - Supermercados, Mercadinhos, Açougues, Distribuidoras e Panificadoras, podem doar alimentos perecíveis não vendidos, mas ainda consumíveis, a organizações de assistência a populações carentes e/ou fabricantes de adubos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Para conhecimento dos senhores vereadores, os pareceres contrários, aprovados pela 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, às seguintes matérias:

PROJETO DE LEI n. **090/2018**, de autoria do vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que “**INSTITUI** o Passe Livre aos Policiais Cíveis e Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI n. **108/2018**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de Manaus o Bilhete Único Especial do Trabalhador Desempregado e dá outras providências”.

**Presidente:**

Os projetos serão arquivados, por força do §1º, do art. 38 do Regimento Interno.

-----  
*Obs.: Dado o conhecimento do arquivamento, pode o autor ou líder, até 05 dias úteis, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.*